



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 099/2021 - CGM

Processo nº 1662/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para Atender a Secretaria de Assistência Social.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para Atender a Secretaria de Assistência Social-SEMAS-PMC;

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 440/2021 e Parecer nº 551/2021 - CGM/PMC.

Constam os seguintes contratos administrativos, devidamente assinados pelos fornecedores e pelos ordenadores de despesas:

- 1.029/2021-SEMAS
- 2.029/2021-SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Constam ainda atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Aquisição de Materiais Elétricos, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 440/2021 – PGM e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 17 de Setembro de 2021.

Marciene Andrade Cardoso
Controladora do Município
D.M. n. 037/2021 - CRC/PA 0146230